



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## **DECRETO N° 32 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ESTABELECE NORMAS**



### **LEI N° 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Arismário Barbosa Júnior

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP.: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
[https://indap.org.br/](http://indap.org.br/)

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DECRETO N° 32 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros  
de Detalhamento da Despesa - QDD,  
e dá outras providências.**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTALUZ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo Art. 35, § 4º da lei de nº 1724 de 29 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto N° 060 de 30 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.037 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	65.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	55.000,00
3.1.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais	0,00	10.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	8.000,00	0,00
3.3.90.31.00 / 1500 - Premiações Cult. Artísti. Científicas, Desp.e outrs	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	0,00	6.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>
<b>2.038 - Manutenção das Atividades em Atenção Primária</b>		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	40.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	38.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>113.000,00</b>	<b>113.000,00</b>

**1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>





**1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	105.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	105.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>105.000,00</b>	<b>105.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>105.000,00</b>	<b>105.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>105.000,00</b>	<b>105.000,00</b>

**1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MINERAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.046 - Manutenção das Atividades da Sec. de Indústria, Comércio e Mineração</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	9.400,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	9.400,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>9.400,00</b>	<b>9.400,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.400,00</b>	<b>9.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.400,00</b>	<b>9.400,00</b>

**1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.047 - Manutenção das Atividades em Serviços Públicos</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	16.800,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	0,00	4.600,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	10.200,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>16.800,00</b>	<b>16.800,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.800,00</b>	<b>16.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>16.800,00</b>	<b>16.800,00</b>

**1601 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÁFEGO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.050 - Manutenção das Atividades da Superintendência de Trâfego Municipal</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	106.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	37.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	0,00	69.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>106.000,00</b>	<b>106.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>106.000,00</b>	<b>106.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>106.000,00</b>	<b>106.000,00</b>

**201 - GABINETE DO PREFEITO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete</b>		





3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	13.000,00	8.250,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	31.586,30
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	31.836,30	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>44.836,30</b>	<b>44.836,30</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>44.836,30</b>	<b>44.836,30</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>44.836,30</b>	<b>44.836,30</b>

#### **301 - PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.002 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>104.000,00</b>	<b>104.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>104.000,00</b>	<b>104.000,00</b>

#### **401 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.003 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	40.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

#### **501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração</b>		
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

#### **701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>1.001 - Investimentos em Equipamentos da Educação Infantil</b>		
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	500.000,00	0,00





4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	500.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>2.011 - Manutenção das Atividades em Ensino Infantil</b>		
3.1.90.04.00 / 1542 - Contratação por Tempo Determinado	800.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	800.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>
<b>2.012 - Manutenção das Atividades em Ensino Fundamental</b>		
3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	38.000,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>38.000,00</b>	<b>38.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>38.000,00</b>	<b>38.000,00</b>
<b>2.016 - Manutenção das Atividades em Transporte Escolar</b>		
3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 1569 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.019 - Manutenção das Atividades em Ensino Básico - Salário Educação</b>		
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	0,00	230.000,00
3.3.90.35.00 / 1550 - Servicos de Consultoria	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00 / 1550 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	246.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>276.000,00</b>	<b>276.000,00</b>
4.4.90.51.00 / 1550 - Obras e Instalações	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>291.000,00</b>	<b>291.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.630.000,00</b>	<b>1.630.000,00</b>

#### 801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.021 - Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	64.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	50.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	0,00	14.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>64.000,00</b>	<b>64.000,00</b>
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	10.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>74.000,00</b>	<b>74.000,00</b>
<b>2.022 - Apoio as Atividades Desportivas</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	17.000,00





3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	17.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>91.000,00</b>	<b>91.000,00</b>

**901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.032 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	0,00	10.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.025 - Manutenção das Atividades em Proteção Social Básica</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.027 - Manutenção das Atividades em Benefícios Eventuais</b>		
3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuição gratuita	0,00	3.500,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.500,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>2.376.536,30</b>	<b>2.376.536,30</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2025.

**ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
Matrícula: 6422

